

DATA DA LEITURA:	02/09/2024	ORGÃO:	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE							
CODIGO	2145 UASG: 943001	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERAZ							
PROCESSO	nº 24001.025123/2024-97	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240910 – SESA/COEXE							
ABERTURA	09/09/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS							
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	90 DIAS							
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 Dias							
CASAS DEC.:	4 CASAS CASAS NO VALOR UNITÁRIO E 2 CASAS DECIMAIS NO VALOR TOTAL	PAGAMENTO	30 Dias							
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	11.2. DOC. DE HAB. + PROPOSTA ADEQUADA + REGISTRO - 24 (VINTE E QUATRO) HORAS							
VIGENCIA	6 MESES	SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br/							
LEITURA POR:	JAIRO SOARES	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO							
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
10.2.1.2.	CONTRATO SOCIAL	X			ANEXO B	LOCAL DE ENTREGA: VÁRIOS BAIRROS DO MESMO ESTADO DO CEARÁ	X			
10.2.1.2.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X			13.21.6.4.	MEDICAMENTO ANTIMICROBIANO - ITENS 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.	VENCEDOR			
10.2.1.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			6.2.4.1.-(ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9)	TESTE DE EQUIVALÊNCIA FARMACÉUTICA + TESTES DE BIODISPONIBILIDADE/BIOEQUIVALÊNCIA	ENTREGA			
10.4.1.1.	CNPJ. Cod: 6	X			ANEXO I	CÓDIGO DA PMI NA PROPOSTA	X			
10.4.1.4.	FGTS	X				BOAS PRÁTICAS DE FABRI.				
10.4.1.4.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
10.4.1.3.	CERT. FEDERAL	X			TR	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
10.4.1.3.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM				
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
10.4.1.3.	CERT. MUNICIPAL	X			13.21.6.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL				
10.4.1.2.	CIM	X			13.21.6.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	VENCEDOR			
10.4.1.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()				
10.4.1.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				PROTOCOLO ()				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				13.21.6.2.	Nº DO ITEM NO CBPF				
	BALANÇO					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC				13.21.6.7.	Nº DO ITEM NO REGISTRO				
10.5.1.1. - 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				CARTA DE SOLIDARIEDADE	VENCEDOR			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				ANEXO I - 6.2.4. MÍNIMO	VALIDADE DOS PRODUTOS:	75%			
	CARTÓRIOS PROTESTO					PROPOSTA VIA 1				X
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
10.3.5.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			13.21.6.3.	BULA	VENCEDOR			
	LIC. FUNC. - MATERIAL				12.1.3.	SEGUIR TABELA CMED	X			
10.3.6.	AFE COMUM - ANVISA	X								
10.3.6.	AFE COMUM - DOU	X			ANEXO II - PÁG. 33	INSERIR DECLARAÇÃO NA PROPOSTA	X			
10.3.6.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO				
10.3.6.	AFE ESPECIAL - DOU	X				ENVELOPE PROP. SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE				X
	AFE CORRELATO - ANVISA					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:				
	AFE CORRELATOS - DOU									
10.3.5.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X								
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE		X			12.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema. 12.1.1. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 12.1.2. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 12.1.3. A licitante deverá observar o preço máximo nos termos da Resolução nº 4/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED / Anvisa), e alterações que regulam a lista dos medicamentos vendidos ao governo que estão sujeitos ao desconto mínimo obrigatório. 12.1.4. Caso a Secretaria da Saúde verifique no momento da análise da proposta que não foi utilizada a lista da CMED para a adequação dos descontos CAP, solicitará ao pregoeiro que negocie o preço com a licitante para que atenda a Resolução nº 4/2006. Caso a licitante se recuse a adequar a sua proposta, será desclassificada, estando sujeito às sanções previstas neste edital.				
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:				
	CONSELHO DE FARMÁCIA					13.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 13.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item. 13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.				
	CERTIDÃO FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINALS:				
	DOC. FARMACÉUTICO					11.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. 13.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 13.21.6. 13.21.6.4. No caso de medicamento cotado antimicrobiano, itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, deverá ser Medicamento de Referência, Genérico ou Similar intercambiável (de acordo com a RDC Nº 58/2014).				
14.1.II - CONSULTA	CRC NA PREFEITURA									
	CADFOR									
	REGISTRO DO ICMMS									
X	SICAF	X								
10.3.1.1. 8%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X								
10.3.1.1. 8%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X								
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				10.4.1.6.	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					DADOS DA EMPRESA		X		
	CERTIDÃO DO CRJ									
	CERTIDÃO DO CRJ									
	CERTIDÃO DO TCU									
	DECRETO PROTESTO DOS SÓCIOS									
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL									
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL									
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS									
	BOMBEIROS									
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X								
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE	X								
						RECEB. NOME:		EM:		